



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **17001401/2007-12.36**
INTERESSADO: **PADUA E LEMOS LTDA**
CNPJ: **01.941.841/0001-66**
MUNICÍPIO: **GOIÂNIA - GO**

DECLARAÇÃO 328 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **15 metros** de profundidade, localizado na **Av. Anhanguera, nº 11552, Qd. 02, Lt. 04**, coordenadas geográficas **16°39'51.05" S / 49°19'05" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para extração de minério.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Nestor José Lemos, CPF 587.338.921-72**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 21 dias do mês de setembro de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente